

representante legal Sra. **Irene Terezinha Rodrigues**, conforme poderes conferidos em seu contrato social.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor Total anual é de **R\$3.971,00 (três mil, novecentos e setenta e um reais)**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de uniformes.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMTAS

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste

Unidade Orçamentária: 02.08.01 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Programas/Atividades:

08.122.0002.2014.0000 Apoio às Atividades Administrativas e Operacionais da SEMTAS

08.122.0002.2015.0000 Capela Mortuária Serviços e Manutenção

08.122.0002.2018.0000 Despesas com Pessoal do Conselho Tutelar

08.122.0002.2017.0000 Manutenção dos Serviços dos Transportes do Conselho Tutelar

08.122.0002.2019.0000 Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos Vinculados à SEMTAS

08.243.0008.2079.0000 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0008.2080.0000 Programa Primeira Infância no SUAS

08.243.0008.2081.0000 Piso Variável Criança Feliz + Estadual

08.244.0008.2082.0000 BL PSB Manutenção e Fortalecimento da Proteção Social Básica

08.244.0008.2083.0000 SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.244.0008.2084.0000 Manutenção dos Serviços de Transporte SCFV

08.244.0008.2085.0000 Piso Fixo para Serviços e Programas do PSB Estado

08.244.0008.2086.0000 Execução do Programa Mamãe Cheguei Piso Variável

08.244.0008.2088.0000 BL PSB Concessão de Benefícios Eventuais

08.244.0008.2089.0000 Concessão de Benefícios Eventuais Estadual

08.244.0008.2091.0000 Manutenção dos Serviços de Transporte BL Bolsa Família

08.244.0008.2092.0000 Apoio Administrativo Vó Neuza

08.244.0008.2093.0000 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada

08.244.0008.2094.0000 Piso Variável de Média Complexidade PSE I Estadual

08.244.0010.2104.0000 Manutenção e Fortalecimento da Agenda Transversal

08.245.0008.2095.0000 Manutenção do Programa Municipal Polícia Militar Mirim

08.245.0008.2096.0000 BL PSEMC Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade

08.245.0008.2097.0000 Manutenção dos Serviços de Transporte BL PSEMC

08.245.0008.2098.0000 BL PSEMC Manutenção da Proteção Social Especial

08.245.0008.2099.0000 Manutenção das Atividades de Medida Socioeducativa

08.245.0008.2100.0000 Apoio e Manutenção do Bloco BL PSB Fundo Nacional

08.245.0008.2101.0000 Apoio e Manutenção do Programa BL Bloco de Gestão do IGD-SUAS

08.245.0008.2102.0000 Manutenção dos Serviços de Transporte Bloco IGD-SUAS 08.245.0008.2103.0000 Vigilância Socioassistencial

Elemento de Despesa:

33.90.30.00 Material de Consumo

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000

Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **LUANA SANTOS DE SOUZA, PROCURADORA ASSISTENTE**, em 29/04/2026 às 12:12, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA, PROCURADOR ASSISTENTE**, em 29/04/2026 às 12:13, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **DION CHAGAS DUARTE BEZERRA, PROCURADOR GERAL**, em 29/04/2026 às 12:14, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA MACHADO BRITO MARTINS, SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em 30/04/2026 às 08:55, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 30/04/2026 às 09:34, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Irene Terezinha Rodrigues, REPRESENTANTE LEGAL**, em 05/05/2026 às 12:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:

Juliano França Moura Junior

Código Identificador:74912B01

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222-05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 520-08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IDIZNEI CASTRO MARTINS**;

CONTRATADA: **MARCELO SIMONI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.652.289/0001-33, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Bairro Centro, Tapejara/RS, CEP 99950-000, telefone (54) 3344-1552 / (54) 9 9996-3216, endereço eletrônico manu.publicidade@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Marcelo Simoni**, conforme poderes conferidos em seu contrato social.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor Total anual é de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de uniformes.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMTAS

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste

Crédito	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	419	1.600.0000.0000	1.900,00
Func/Prog	10.128.0026.2062	GESTÃO DA FOLHA AGENTE DE ENDEMIAS - PRÓPRIO			
Crédito	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420	1.500.0015.1002	3.066,67
TOTAL DO CRÉDITO				R\$	89.195,46

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso orçamentário remanejado por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$89.195,46 (oitenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), para suplementar a dotação orçamentária, conforme a funcionalidade programática relacionada abaixo.

ANULA-SE:

Especificação		FH	D.R.	Total R\$	
Unidade	03.001				
Func/Prog	10.128.0026.2039				
Crédito	3.3.90.46.00				
Func/Prog	10.128.0026.2041				
Crédito	3.3.90.46.00				
Func/Prog	10.128.0026.2043				
Crédito	3.3.90.46.00				
Func/Prog	10.128.0026.2044				
Crédito	3.3.90.46.00				
Func/Prog	10.128.0026.2049				
Crédito	3.3.90.46.00				
Func/Prog	10.128.0026.2056				
Crédito	3.3.90.46.00				
Func/Prog	10.128.0026.2062				
Crédito	3.3.90.46.00				
TOTAL DO CRÉDITO				R\$	89.195,46

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Parecis-RO

Publicado por:

Samara Soares da Silva

Código Identificador:627ABA46

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026/SMCL/PVH**

Aos 15 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, Sr. Márcio Rogério Gabriel, CPF nº XX.XXX.X82-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a Empresa **DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.032.826/0001-14** neste ato representada pela Sra. **Charlene Caroline Czelusniak**, inscrito no CPF sob nº XX.XXX.X49-10, que passa a ser identificada como **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90013/2026/SCML/PVH**, instaurado no processo administrativo nº 005.000175/2025-33, sujeitando-se as partes às regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços – **SRP nº 008/2026**, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (FIOS DE SUTURA)**, visando abastecimento das unidades de saúde subordinadas à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **90013/2026/SCML/PVH**.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos registrados

1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.032.826/0001-14 ENDEREÇO: Rua Maria de Lurdes dos Santos, nº 674 – Bairro: Atuba – Colombo/PR CEP: 83.409-315 TELEFONE: (42) 3027-5521 / (41) 9.8848-0151 E-MAIL: datamedical2018@gmail.com RESPONSÁVEL: Charlene Caroline Czelusniak CPF: XX.XXX.X49-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
4	Fio catgut simples, diâmetro “2-0”, comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica	ENVELOPE	9.388	R\$ 5,42	R\$ 50.882,96

	estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 36,4 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CS27MR35				
5	Fio catgut simples, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 26 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CS27MR25	ENVELOPE	6.100	R\$ 4,84	R\$ 29.524,00
6	Fio catgut simples, diâmetro "3-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 20 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CS37MR20	ENVELOPE	5.142	R\$ 4,84	R\$ 24.887,28
7	Fio catgut simples, diâmetro "3-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SHALON MODELO: S330MR40	ENVELOPE	4.654	R\$ 5,29	R\$ 24.619,66
8	Fio catgut simples, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CS17MR40	ENVELOPE	4.716	R\$ 4,69	R\$ 22.118,04
LOTE 02					
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
9	Fio catgut simples, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 36,4 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CS27MR35	ENVELOPE	2.000	R\$ 5,44	R\$ 10.880,00
10	Fio catgut simples, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 26 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CS27MR25	ENVELOPE	2.000	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00
11	Fio catgut simples, diâmetro "3-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 20 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CS37MR20	ENVELOPE	1.710	R\$ 5,69	R\$ 9.729,90
12	Fio catgut simples, diâmetro "3-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SHALON MODELO: S330MR40	ENVELOPE	1.550	R\$ 5,99	R\$ 9.284,50
13	Fio catgut simples, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CS17MR40	ENVELOPE	1.560	R\$ 5,99	R\$ 9.344,40
LOTE 3					
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
14	Fio catgut cromado, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data	ENVELOPE	6.000	R\$ 5,28	R\$ 31.680,00

	de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CC07MR40				
15	Fio catgut cromado, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CC07MR30	ENVELOPE	4.264	RS 5,30	RS 22.599,20
16	Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SHALON MODELO: C401MR30	ENVELOPE	4.396	RS 7,35	RS 32.310,60
17	Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SHALON MODELO: C401MR30	ENVELOPE	1.208	RS 7,37	RS 8.902,96
18	Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CC17MR40	ENVELOPE	4.628	RS 5,30	RS 24.528,40
19	Fio catgut cromado, diâmetro "2", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CC27MR30	ENVELOPE	1.780	RS 5,30	RS 9.434,00
20	Fio catgut cromado, diâmetro "2", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CC27MR30	ENVELOPE	4.664	RS 6,64	RS 30.968,96
21	Fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CC27MR40	ENVELOPE	8.000	RS 5,27	RS 42.160,00
LOTE 4					
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
22	Fio catgut cromado, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CC07MR40	ENVELOPE	1.536	RS 6,09	RS 9.354,24
23	Fio catgut cromado, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CC07MR30	ENVELOPE	1.400	RS 8,09	RS 11.326,00
24	Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SHALON MODELO: C401MR30	ENVELOPE	1.460	RS 8,09	RS 11.811,40
25	Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica	ENVELOPE	400	RS 8,89	RS 3.556,00

	estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SHALON MODELO: C401MR30				
26	Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CC17MR40	ENVELOPE	1.540	R\$ 8,29	R\$ 12.766,60
27	Fio catgut cromado, diâmetro "2", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CC27MR30	ENVELOPE	500	R\$ 8,29	R\$ 4.145,00
28	Fio catgut cromado, diâmetro "2", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CC27MR30	ENVELOPE	1.000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
29	Fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: CC27MR40	ENVELOPE	688	R\$ 7,19	R\$ 4.946,72
LOTE 5					
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
30	Fio nylon, diâmetro "0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SERTIX MODELO: S500CT30	ENVELOPE	23.384	R\$ 1,79	R\$ 41.857,36
31	Fio nylon, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 20 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SERTIX – SHALON MODELO: S520CT20	ENVELOPE	21.588	R\$ 1,79	R\$ 38.642,52
32	Fio nylon, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SERTIX - SHALON MODELO: S520CT30	ENVELOPE	45.082	R\$ 1,79	R\$ 80.696,78
33	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 15 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SERTIX – SHALON MODELO: S530CT20	ENVELOPE	45.082	R\$ 3,05	R\$ 137.500,10
34	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 20 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SERTIX – SHALON MODELO: S530CT20	ENVELOPE	44.098	R\$ 1,79	R\$ 78.935,42
35	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro	ENVELOPE	57.178	R\$ 1,79	R\$ 102.348,62

	na ANVISA. MARCA: SERTIX - SHALON FIOS MODELO: S530CT30				
36	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 40 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SHALON MODELO: N530CT140	ENVELOPE	44.050	R\$ 2,10	R\$ 92.505,00
37	Fio nylon, diâmetro "4-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SERTIX - SHALON MODELO: S540CT30	ENVELOPE	32.574	R\$ 1,79	R\$ 58.307,46
38	Fio nylon, diâmetro "4-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 25 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: MEDIX MODELO: NYLON 4-0 AG 2,5	ENVELOPE	23.022	R\$ 1,79	R\$ 41.209,38
39	Fio nylon, diâmetro "5-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 25 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: MEDIX MODELO: NYLON 5-0 AG 2,5	ENVELOPE	23.852	R\$ 1,79	R\$ 42.695,08
LOTE 6					
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
40	Fio nylon, diâmetro "0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SERTIX - SHALON MODELO: S500CT30	ENVELOPE	1.000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
41	Fio nylon, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 19 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SERTIX - SHALON MODELO: S520CT20	ENVELOPE	1.500	R\$ 3,31	R\$ 4.965,00
42	Fio nylon, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SERTIX - SHALON MODELO: S520CT30	ENVELOPE	1.250	R\$ 3,44	R\$ 4.300,00
43	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 15 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SERTIX - SHALON MODELO: S530CT20	ENVELOPE	1.250	R\$ 3,52	R\$ 4.400,00
44	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 20 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SERTIX - SHALON FIOS MODELO: S530CT20	ENVELOPE	1.250	R\$ 3,49	R\$ 4.362,50
45	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SERTIX - SHALON MODELO: S530CT30	ENVELOPE	1.250	R\$ 3,39	R\$ 4.237,50
46	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 40 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	ENVELOPE	1.250	R\$ 3,39	R\$ 4.237,50

	Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SHALON MODELO: N530CT140				
47	Fio nylon, diâmetro "4-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SERTIX – SHALON MODELO: S540CT30	ENVELOPE	750	RS 3,19	RS 2.392,50
48	Fio nylon, diâmetro "4-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 25 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: MEDIX MODELO: NYLON 4-0 AG 2,5	ENVELOPE	750	RS 3,29	RS 2.467,50
49	Fio nylon, diâmetro "5-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 25 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: MEDIX MODELO: NYLON 5-0 AG 2,5	ENVELOPE	1.000	RS 3,39	RS 3.390,00
LOTE 9					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
60	Fio poliéster com algodão, diâmetro "0" com 15 fios de comprimento de 45 cm por envelope, sem agulha. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: TECHNOFIO MODELO: AP040000	ENVELOPE	240	RS 2,72	RS 652,80
61	Fio poliéster com algodão, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, círculo triangular estriada, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA: SHALON MODELO: A920CT130	ENVELOPE	240	RS 4,04	RS 969,60
Total R\$ 1.225.113,44 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos).					

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. A referida Lei instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos às contratações públicas, conforme previsto em seu art. 174, incluindo, entre eles, as Atas de Registro de Preços.

2.1.2. No âmbito municipal, o Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, dispõe que o extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, cumulativamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (DOMER), garantindo a publicidade e transparência dos atos administrativos.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotos registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotos registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

III. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**4.1. Da Alteração dos Preços Registrados**

5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG/SMCL, para eventual homologação.

5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:

- a) A solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;
- b) A justificativa para a alteração pretendida;
- c) A comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;
- d) Comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;
- e) O laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;
- f) O laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da emissão do empenho.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECIMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- I. Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
- V. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. Estiver presentes razões de interesse público.

7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.

7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados:

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público;
- II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- III. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues no prazo estipulado pelo Termo de Referência e acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DA OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.

13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.

13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;

14.4. Para todos os efeitos legais, considera-se parte integrante desta Ata o Edital de Licitação.

14.5. Os Preços Registrados: conforme disposto no 1.2.1.

14.6. Fica eleito o **foro do Município de Porto Velho** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste, garantindo a observância das disposições legais aplicáveis.

Porto velho, 15 de maio de 2026.

THIAGO DE CASTRO PEREIRA

Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos – SEG/SMCL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: nº 29.032.826/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026/SMCL/PVH

Aos 15 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, Sr. Márcio Rogério Gabriel, CPF nº XX.XXX.X82-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a Empresa **VR HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.768.293/0001-02** neste ato representado pelo Sr. **Vitor Cunha Souto**, inscrito no CPF sob nº XX.XXX.X72-31, que passa a ser identificada como **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90013/2026/SCML/PVH**, instaurado no processo administrativo nº 005.000175/2025-33, sujeitando-se as partes às regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços – **SRP nº 008/2026**, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (FIOS DE SUTURA)**, visando abastecimento das unidades de saúde subordinadas à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **90013/2026/SCML/PVH**.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos registrados

1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: VR HOSPITALAR LTDA CNPJ: 04.768.293/0001-02 ENDEREÇO: Rua Ponta Negra, nº 90 – Bairro: São Jorge – Manaus/AM CEP: 69.040-270 TELEFONE: (92) 98642-8086 / (92) 3085-3994 E-MAIL: licitacao@vrhospitalar.com RESPONSÁVEL: Vitor Cunha Souto CPF: XX.XXX.X72-31					
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit cesárea, em um único envelope, contendo 5 fios agulhados sendo: 2 fios poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro 0, comprimento 90 cm, agulha cilíndrica estriada de 48 mm e curvatura de 1/2, 2 fios poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro “2- 0” comprimento 90 cm, agulha cilíndrica estriada de 36,4 mm e curvatura de 1/2 e 1 fio poliglecaprone 25, diâmetro 3, comprimento 70 cm, agulha triangular cortante estriada de 24 mm e curvatura de 3/8, em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BIOLINE/KCZPGCLE	ENVELOPE	950	R\$ 85,13	R\$ 80.873,50
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					

02	Kit cesárea, em um único envelope, contendo 5 fios agulhados sendo: 2 fios poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro 0, comprimento 90 cm, agulha cilíndrica estriada de 48 mm e curvatura de 1/2, 2 fios poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro "2-0" comprimento 90 cm, agulha cilíndrica estriada de 36,4 mm e curvatura de 1/2 e 1 fio poliglecaprone 25, diâmetro 3, comprimento 70 cm, agulha triangular cortante estriada de 24 mm e curvatura de 3/8, em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BIOLINE/KCZPGCLE	ENVELOPE	250	R\$ 87,70	R\$ 21.925,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
03	Caneta de Bisturi com comando manual monopolar, descartável, estéril, ergonômica, com tomada blindada de 3 pinos compatível com qualquer gerador eletrocirúrgico, incluindo eletrodo com haste de 6,35cm com revestimento ptfe (politetrafluoretileno) antiaderente. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais, Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BLUEPAD	ENVELOPE	600	R\$ 71,33	R\$ 42.798,00
LOTE 7 COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
50	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de 26 mm e curvatura de 1/2, em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BIOLINE/PGLA0MR26G	ENVELOPE	500	R\$ 16,76	R\$ 8.380,00
51	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 3/8, em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BILONE/PGLA0CR30G	ENVELOPE	2.056	R\$ 16,73	R\$ 34.396,88
52	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular corte reverso estriada com corpo quadrado para uma maior estabilidade no portaagulhas para uso em cirurgias plásticas reparadoras e fechamento de pele, comprimento de 24 mm e curvatura de 3/8, em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BIOLINE/PGLA30CT24IS3	ENVELOPE	448	R\$ 14,37	R\$ 6.437,76
53	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 3/8, em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BIOLINE/PGLA1CR30R	ENVELOPE	2.800	R\$ 14,37	R\$ 40.236,00
54	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 3/8, em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BIOLINE/PGLA20CR30G	ENVELOPE	448	R\$ 17,68	R\$ 7.920,64
LOTE 8 COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
55	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura antiséptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de 26 mm e curvatura de 1/2, em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BIOLINE/PGLA0MR26G	ENVELOPE	76	R\$ 16,76	R\$ 1.273,76
56	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura antiséptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 3/8, em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BILONE/PGLA0CR30G	ENVELOPE	680	R\$ 16,73	R\$ 11.376,40
57	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura antiséptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio	ENVELOPE	140	R\$ 14,37	R\$ 2.011,80

	cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular corte reverso estriada com corpo quadrado para uma maior estabilidade no portaagulhas para uso em cirurgias plásticas reparadoras e fechamento de pele, comprimento de 24 mm e curvatura de 3/8, em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BIOLINE/PGLA30CT24IS3				
58	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura antiséptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 3/8, em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BIOLINE/PGLA1CR30R	ENVELOPE	800	R\$ 14,37	R\$ 11.496,00
59	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura antiséptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 3/8, em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BIOLINE/PGLA20CR30G	ENVELOPE	140	R\$ 17,68	R\$ 2.475,20
LOTE 10					
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
62	Fio seda preta trançada, diâmetro "5-0", comprimento de 45 cm, agulha para uso em odontologia, comprimento de 17 mm e curvatura de 1/2, em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BIOLINE/SBC50MT17	ENVELOPE	2.776	R\$ 9,99	R\$ 27.732,24
63	Kit obstetria, em um único envelope, contendo 3 fios agulhados sendo: 1 fio catgut cromado diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha triangular cortante estriada de 30 mm e curvatura de 3/8, 1 fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha cilíndrica estriada de 40mm e 1 fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha cilíndrica estriada de 48 mm e curvatura de 1/2, em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BIOLINE/KOBSSCC20	KIT	2.040	R\$ 15,50	R\$ 31.620,00
LOTE 11					
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
64	Fio seda preta trançada, diâmetro "5-0", comprimento de 45 cm, agulha para uso em odontologia, comprimento de 17 mm e curvatura de 1/2, em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BIOLINE/SBC50MT17	ENVELOPE	800	R\$ 34,00	R\$ 27.200,00
65	Kit obstetria, em um único envelope, contendo 3 fios agulhados sendo: 1 fio catgut cromado diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha triangular cortante estriada de 30 mm e curvatura de 3/8, 1 fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha cilíndrica estriada de 40mm e 1 fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha cilíndrica estriada de 48 mm e curvatura de 1/2, em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA. MARCA/MODELO: BIOLINE/KOBSSCC20	KIT	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
Total R\$ 367.453,18 (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).					

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. A referida Lei instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos às contratações públicas, conforme previsto em seu art. 174, incluindo, entre eles, as Atas de Registro de Preços.

2.1.2.2. No âmbito municipal, o Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, dispõe que o extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, cumulativamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (DOMER), garantindo a publicidade e transparência dos atos administrativos.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotos registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotos registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

- I.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- III.** Prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Da Alteração dos Preços Registrados

4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- I.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II.** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

4.1.2. Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.

4.1.3. Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no art. 63 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023.

4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, índice IPCA de correção monetária.

4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

•

5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.

5.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:

- I.** Requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;
- II.** Documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:
 - a)** Notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;
 - b)** Lista de preços do fabricante, conforme o caso;
 - c)** Tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;
 - d)** Comprovante de transporte de mercadorias;
 - e)** Outros documentos pertinentes à natureza do objeto.

5.3. A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.

5.3.1. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

5.5. Finalizada a etapa do 5.3 deste item, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.

5.6. Na hipótese de comprovação do item 5.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.8. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.9. No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 5.9. desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG/SMCL, para eventual homologação.

5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:

- a) A solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;
- b) A justificativa para a alteração pretendida;
- c) A comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;
- d) Comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;
- e) O laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;
- f) O laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da emissão do empenho.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECIMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- I. Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
- V. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. Estiver presentes razões de interesse público.

7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.

7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados:

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público;
- II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- III. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues no prazo estipulado pelo Termo de Referência e acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DA OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.

13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.

13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;

14.4. Para todos os efeitos legais, considera-se parte integrante desta Ata o Edital de Licitação.

14.5. Os Preços Registrados: conforme disposto no 1.2.1.

14.6. Fica eleito o **foro do Município de Porto Velho** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste, garantindo a observância das disposições legais aplicáveis.

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

THIAGO DE CASTRO PEREIRA

Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos – SEG/SMCL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

VR HOSPITALAR LTDA

CNPJ: nº 04.768.293/0001-02

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28935C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIO E LICITAÇÕES- SMCL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026/SCML/PVH

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, Sr. Márcio Rogério Gabriel, CPF nº XXX.XXX.X82-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a Empresa **Castor Eventos Comercio E Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **49.975.935/0001-82** neste ato representado pelo Sr. Alisson Roberto Castor Santos, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.X92-20, que passa a ser identificada como **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90018/2026/SCML/PVH**, instaurado no processo administrativo nº 014.000100/2026-24, sujeitando-se as partes às regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir: